



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 6.397, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.**

**AUTORIZA A ABERTURA  
DE CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 61.129,23 (sessenta e um mil cento e vinte e nove reais com vinte e três centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, na criação de rubrica na ação do Programa Jaguarão Rural Sustentável.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.061	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1041	-	R\$ 41.129,23
2.061	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros	1041	-	R\$ 20.000,00
<b>R\$ 61.129,23</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, o superávit de receita arrecadada no ano de 2015, no valor de R\$ 61.119,23, apurados na fonte 1041 – Auxílio Financeiro /Esforço Exportador.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 9 de setembro de 2016.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal